

ABERTURA

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, de acordo com o art. 49 da Lei nº 9.394/1996 e o art. 81 do Regimento Geral, torna público os cursos à distância com vagas disponíveis para o processo seletivo de ingresso por transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES ou aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma), no segundo semestre de 2022.

REGULAMENTAÇÃO

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1** Os cursos à distância são organizados na categoria modular de período letivo.
- 1.1.1** A categoria modular de período letivo é organizado com, no mínimo 50 (cinquenta) dias de trabalho acadêmico efetivo em cada módulo.
- 1.2** Os cursos oferecidos com seus números de vagas, grau, duração, polos, cidades e atos de autorização constam na Tabela 1.
- 1.2.1** O curso de Biomedicina é híbrido, 70% on-line e 30% presencial. Os demais cursos são 100% on-line.
- 1.3** Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas aos cursos ofertados, seja por autorização do CONSU – Conselho Universitário da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA e/ou por portaria de autorização do MEC, vigorarão, para este processo seletivo, a serem informados por meio de edital complementar, os novos cursos, vagas e tempo de duração ali expressos.

TABELA 1: Cursos – Modalidade ON-LINE

Curso	Grau	Polo/ Local	Vagas	Duração	Atos de autorização
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Portaria nº 503, de 31 de maio de 2017
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
ALIMENTOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 8, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 7, de 6 de junho de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
BIOMEDICINA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	200	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	100		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 8, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 3, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
DEFESA CIBERNÉTICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos e 6 meses	Resolução CAS nº 3, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
DESIGN DE INTERIORES	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 2, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 5, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 6, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 12, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 09, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
GESTÃO HOSPITALAR	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 4, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

GESTÃO PÚBLICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 10, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
JORNALISMO	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
LOGÍSTICA	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 13, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
MARKETING	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	2 anos	Resolução CAS nº 8, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
PEDAGOGIA	Licenciado	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 7, de 18 de junho de 2018
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
PROCESSOS QUÍMICOS	Tecnólogo	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos	Resolução CAS nº 7, de 8 de outubro de 2020
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
RELACÕES INTERNACIONAIS	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	3 anos e 6 meses	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		
SERVIÇO SOCIAL	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	30	4 anos	Resolução CAS nº 9, de 30 de abril de 2019
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		3. Brasília - DF/ FTBB	30		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	30		
		7. Rubiataba - GO/ FER	30		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

TEOLOGIA	Bacharel	1. Anápolis - GO/ Faculdade Evangélica Raízes	40	4 anos	Resolução CONSU nº 6, de 31 de maio de 2022
		2. Anápolis - GO/ UniEVANGÉLICA (Sede)	60		
		4. Ceres - GO / UniEVANGÉLICA (Campus)	40		
		5. Goianésia - GO/ FACEG	40		
		6. Jaraguá - GO/ FEJA	40		
		7. Rubiataba - GO/ FER	40		
		8. Senador Canedo - GO/ FESCAN	40		

2. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

- 2.1** As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site www.unievangelica.edu.br, conforme as instruções ali contidas.
- 2.2** Período de inscrições para o primeiro módulo de 2022.2: **27 de junho a 18 de agosto de 2022.**
- 2.3** Período de inscrições para o segundo módulo de 2022.2: **12 de setembro a 23 de outubro de 2022.**
- 2.4** Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:
- 2.4.1 no caso de transferência:**
- declaração de matrícula;
 - histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
- 2.4.2 no caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
- cópia do diploma do curso do graduação;
 - cópia do histórico escolar do curso graduação.
- 2.5** As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela UniEVANGÉLICA.
- 2.6** Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.
- 2.7** A divulgação do resultado ocorrerá após 10 dias da realização da inscrição.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1** O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.
- 3.2** Os candidatos classificados poderão ser convocados para matrícula de imediato, depois de validadas as informações.
- 3.3** Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 5 dias úteis.
- 3.3.1** As matrículas para o primeiro módulo de 2022.2 serão realizadas até o dia **02 de setembro 2022.**
- 3.3.2** As matrículas para o segundo módulo de 2022.2 serão realizadas até o dia **04 de novembro de 2022.**
- 3.4** Para realizar a matrícula **on-line**, o candidato aprovado deverá:
- 3.4.1** ter idade igual ou superior a 18 anos. Se menor de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada presencialmente pelo (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.4.2** acessar o endereço eletrônico no qual efetuou a inscrição, preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição, digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postá-los eletronicamente;
- 3.4.3** assinar e acordar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3.4.4** imprimir a primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, e efetuar o pagamento até a data do vencimento;
- 3.5** Para realizar a matrícula **presencial**, o candidato aprovado deverá comparecer, das 14h às 20h na Secretaria Acadêmica do Polo da Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA, do curso de aprovação, munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.
- 3.5.1** O candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.
- 3.5.2** a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 3.6 Documentos obrigatórios para a matrícula:**
- 3.6.1** Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6.2** CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.3** Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;
- 3.6.4** Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;
- 3.6.5** Título Eleitoral;
- 3.6.6** Certificado de Reservista;
- 3.6.7** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

- 3.6.8** O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;
- 3.6.9** Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 3.6.10** Comprovante de endereço.
- 3.6.11 No caso de transferência:**
- 3.6.11.1** Declaração de matrícula;
- 3.6.11.2** Histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
- 3.6.12 No caso de aproveitamento do curso de graduação (portador de diploma):**
- 3.6.12.1** Diploma do curso de graduação;
- 3.6.12.2** Histórico escolar do curso de graduação.
- 3.7** Os valores das mensalidades para os alunos do 1º período poderão ser diferentes dos fixados para os alunos veteranos.
- 3.8** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.
- 3.9** A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.
- 3.10** Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período letivo.
- 3.11** Deverão ser entregues os originais, do histórico e dos planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do Polo do curso de aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula. Até a entrega destes planos de ensino o acadêmico será matriculado em disciplinas, a critério da coordenação do curso.

4. DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO

- 4.1** Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2022.2);
- 4.1.1** Para o benefício o estudante deverá comprovar que cursou no mínimo 1(um) semestre na instituição de origem.
- 4.2** Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento no caso de novo ingresso como portador de diploma.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 5.2** A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.
- 5.3** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 5.4** A Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 5.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Anápolis, 27 de junho de 2022.



Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes
Pró-Reitora Acadêmica - Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA
Presidente/CTS